



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA N° 434/2023

DATA: 04 de setembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da servidora **Eliane Gambin Lazzeri** dá outras providências,

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social n° 28001020.1.00031/21-9, a servidora **Eliane Gambin Lazzeri**, conforme parecer jurídico N° 093/2023/PJUR.

Art. 2° - O período averbado compreende a 1.747 dias, correspondendo a 04 anos, 09 meses e 17 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de setembro de 2023

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE- SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE- SE